
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1042/2024 DE 28 MAIO DE 2024.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1042/2024 DE 28 MAIO DE 2024.

Revoga o inciso V do art. 4º da Lei 1.033 de 11 de março de 2024, que “dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Maxaranguape”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, por seus representantes, aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica revogado o inciso V do art. 4º da Lei nº 1.033 de 11 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape, 28 de maio de 2024.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:15A1E2C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/05/2024. Edição 3294
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>